



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4565 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Próprios	18.800,00
28	02.02.04.131.0042.2.203	Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais.	33.90.39.00	Royalties	41.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
16	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Próprios	18.800,00
17	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Royalties	6.000,00
20	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	27.000,00
22	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo	33.90.39.00	Royalties	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

		Municipal.			
24	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	500,00
30	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	44.90.52.00	Royalties	6.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito